



PUBLICADO EM PLACAR
Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1540, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, da forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º A Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.19.....

§ 4º A mudança de nível não acarretará mudança na área de atuação para qual o Profissional da Educação Básica prestou concurso.”

“Art.21.....

I - cumprir 3 (três) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, após o estágio probatório.”

“Art.22.....

§ 1º Ao concluir o estágio probatório, o servidor será enquadrado na classe inicial da carreira, em seguida a mudança de classe dar-se-á de dois em dois anos.” (NR)

“Art. 53. Os ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, desde que efetivos e desempenhando as funções relativas aos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, Agente Administrativo Educacional e Agente de Transporte Educacional, serão enquadrados neste plano de acordo com o disposto na tabela do Anexo I desta Lei.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º Ficam alterados os Anexos V e VI, da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006, que passam a vigorar respectivamente conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 14 dias do mês de abril de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I A LEI Nº 1540 , DE 14 DE ABRIL DE 2008.

TABELA DE ENQUADRAMENTO NOS NOVOS CARGOS DO PCCR

ORGÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo Educacional
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Técnico Administrativo Educacional
	Agente de Manutenção	Agente Administrativo Educacional
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Vigia	
	Motorista	Agente de Transporte Educacional

ANEXO II A LEI Nº 1540, DE 14 DE ABRIL DE 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE DE ENSINO

Tipologia da U.E.	Nº de alunos	Diretor (%)	Secretário Geral (%)
Módulo V	60 a 180	30	25
Módulo IV	181 a 360	35	30
Módulo III	361 a 600	40	35
Módulo II	601 a 900	45	40
Módulo I	a partir de 901	55	45